

Além de a representação do Estado de Santa Catarina na SCGás, através da Celesc, não atende ao interesse público, pelo fato de ter suas ações negociadas em bolsa de valores, em afronta ao Princípio da Modicidade Tarifária (art. 6º, § 1º, da Lei nº 8.967/1995), de Função Social da Empresa (art. 154, caput, da Lei nº 6.404/1976 e art. 2.035, parágrafo único, da Lei nº 10.406/2002) e em detrimento dos consumidores de gás natural, como se verificou nas aprovações, pela Celesc, das distribuições totais dos dividendos da SCGás no período em detrimento dos consumidores de gás natural, como se verificou nas aprovações, pela Celesc, das distribuições totais dos dividendos da SCGás no período de 2008 a 2011, num total de R\$ 248 milhões, valor que poderia ser menor se fosse distribuído apenas 25% do lucro na estatal.

Em virtude dessa incongruência, a tarifa de gás natural tornou-se maior, infringindo o Princípio da Modicidade Tarifária, havendo menos investimentos da Concessionária, ocasionando que menos consumidores tiveram acesso à rede de gás natural, infringindo o Princípio da Universalidade do Serviço Público, bem como prejudicando o desenvolvimento de toda a cadeia produtiva envolvida, e contribuindo para o aumento da inflação.

Contrato de Concessão dá poderes exclusivos à SCGás, de só realizar investimentos que apontarem taxas de retorno mínimas de 20% a.a., como se os recursos fossem advindos dos acionistas, o que é uma distorção, pois os recursos advêm dos consumidores de gás natural, não devendo haver limitações dos investimentos considerando uma taxa de retorno tão alta como de 20% a.a..

DOSSIE SCGÁS

Distribuição de gás natural contestada

Janaina Cavalli

janaina.cavalli@diario.com.br

A SCGás, empresa que distribui gás natural para cerca de 100 mil consumidores no Estado, foi investigada duas vezes e passou por outras duas auditorias nos últimos quatro anos. A primeira investigação, feita pela agência reguladora dos serviços públicos em SC, a Agesc, questionou os valores cobrados dos consumidores pela empresa.

Depois, o Tribunal de Contas do Estado, com base no estudo da Agesc, debruçou-se durante um ano e meio sobre o cálculo da tarifa e a redução da participação do Estado. A acionista minoritária da empresa, a Infragás, que representa indústrias do setor cerâmico de SC e do Paraná e que fez a articulação política para que a SCGás fosse criada, também quis averiguar a companhia, encomendando duas auditorias para examinar as contas.

O resultado do último levantamento solicitado apontou que a SCGás teria cobrado quase R\$ 100 milhões indevidamente nos últimos 12 anos, desde o seu surgimento. Na próxima quinta-feira, o TCE publica em seu Diário Oficial Eletrônico uma sentença em que recomenda a revisão do contrato da SCGás para que o Estado volte a ter participação na companhia e para que as tarifas atuais sejam revistas.

SEGUIE >

O QUE CONTRIBUI PARA O AUMENTO DA TARIFA*



A polêmica da tarifa irregular

Em 2008, a Agência Reguladora dos Serviços Públicos em SC (Agesc) começou a investigar a administração da SCGás. De acordo com o diretor executivo da entidade, Francisco Cardoso, o estudo partiu de uma percepção sobre os lucros e tarifas da empresa. Segundo ele, ambos estavam altos demais.

A Agesc constatou que o contrato não havia sido adequado à nova lei de concessões de 1995. A agência observou que algumas cláusulas foram adicionadas depois como mecanismos para aumentar os lucros.

O principal artifício criado para aumentar os lucros é a Conta Margem a Compensar (CMC), criada em 2002 através de uma portaria assinada pelo então secretário de Estado do Desenvolvimento, Luiz Gomes. Conforme o estudo da Agesc, a conta garantia que, mesmo que o Estado não aprovasse o valor da tarifa, e exigisse um preço menor, a diferença deveria voltar para a SCGás em forma de subsídio.

Cardoso afirma que a SCGás respondeu à Agesc dizendo que extinguiu a prática da CMC. O estudo da agência reforça que, por outro lado, a tarifa média máxima foi mantida.

O presidente do Tribunal de Con-

tas do Estado (TCE-SC), Salomão Ribas Junior, relator do processo sobre a SCGás, afirma que a CMC foi o primeiro problema levantado pelo tribunal. Em 2011, durante a apreciação das contas do Estado, o TCE avaliou que faltavam justificativas para a entrada e saída do patrimônio na conta margem.

– Esse era apenas um problema inicial. A partir dele, percebemos que existia a necessidade de reavaliação de aspectos do contrato de concessão – explica o conselheiro.

Além do CMC, o TCE questiona a taxa de remuneração que a SCGás prevê para os seus acionistas, e que Ribas Junior considera “excessiva para uma concessão de serviços públicos”.

A Federação das Indústrias de SC (Fiesc) contesta dois fatores determinantes para o preço do insumo: o índice definido em contrato para o reajuste anual da tarifa e a falta de clareza sobre a taxa de modernização, que eleva o custo.

– A SCGás adotou o IGP-M, que é um índice do mercado financeiro. A prática nos meios econômicos manda adotar, nesse caso, o INPC – questiona Otmar Müller, presidente da Câmara de Energia da Fiesc.

Acionista minoritária questiona cobrança

Um levantamento encomendado pela Infragás constata que a SCGás teria cobrado R\$ 100 milhões a mais nas contas de seus consumidores entre os anos 2000 e 2012. A Infragás é composta por ceramistas de Santa Catarina e do Paraná, grandes consumidoras do insumo.

O presidente da Infragás, Cláudio Ávila, explica que a consultoria Martinelli, baseada em dados cedidos pela própria SCGás, fez um levantamento de todos os elementos que compõem a tarifa, e constatou que a fórmula usada não é a mesma exigida pelo contrato de concessão (veja detalhes na arte).

Segundo ele, são acrescidos à fórmula custos não previstos pelo contrato. O resultado é que, no período analisado, os consumidores pagaram a mais pelo gás em SC.

O presidente da Infragás ressaltou que, em 2008, um trabalho semelhante foi encomendado para a consultoria PricewaterhouseCoopers e que, na época, a SCGás reconheceu que havia cobrado na tarifa dos consumidores R\$ 47 milhões de forma indevida.

– O problema era o mesmo, porque ele estava nos elementos que compunham a fórmula da tarifa. Ao admitir que tinha cobrado erroneamente, a SCGás abateu aquele valor das tarifas em 2011. Isso significa o reconhecimento de que o contrato não vinha sendo cumprido – argumenta Ávila.

A SCGás responde que não houve reconhecimento da dívida, mas que em 2012, e não em 2011, como afirma Ávila, a companhia seguiu os ajustes tarifários para atender a indústria, que consome 80% de todo o gás distribuído no Estado.

Além de questionar a tarifa cobrada pela SCGás, a Fiesc afirma que falta clareza e objetividade no contrato da concessionária. Otmar Müller, presidente da Câmara de Energia da federação, contesta a reserva de modernização:

– O contrato prevê que, na taxa de remuneração da SCGás, é preciso haver uma reserva de modernização. No total da taxa de remuneração da tarifa, 5% é dessa reserva. Mas o contrato não define o destino a ser dado a esse montante, simplesmente arbitra um percentual.

O problema estava nos elementos que compunham a tarifa. A SCGás reconheceu que o contrato não vinha sendo cumprido.



CLÁUDIO ÁVILA
Presidente da Infragás, sócia minoritária da SCGás

O referido Contrato de Concessão inseriu Taxa de Remuneração e Taxa de Remuneração dos Serviços no Custo de Capital e Custo Operacional, respectivamente, como se fossem os acionistas da SCGás que bancassem tais custos, de 20% a.a., quando o correto é que a Taxa de Remuneração deve considerar somente o aporte de capital realizados pelos acionistas da SCGás. Em virtude dessa incongruência, a tarifa de gás natural tornou-se maior, infringindo o Princípio da Modicidade Tarifária, ocasionando que menos consú hávenddo menos investimentos da Concessionária, ural, infringindo o Princípio da Universalidade do Serviço Público, bem como infringindo o Princípio da Universalidade do Serviço Público, prejudicando o desenvolvimento de toda a cadeia produtiva envolvida, e contribuindo para o aumento da inflação. concessão dá poderes exclusivos à SCGás, de só realizar investimentos que apontarem taxas de retorno mínimas de 20% a.a., como se os recursos fossem advindos dos

A auditoria demonstrou a ilegalidade e a prática de irregularidades na celebração do acordo de acionistas da SCGás. em síntese, reduziu a participação de 34%, o Estado passou a deter 17% das ações totais da companhia - destacando uma série de problemas verificados na operação, dentre os quais: a) a participação de agente incapaz como preposto do Estado na celebração do acordo; e c) a incompetência da instância colegiada da SCGás que deliberou pela efetivação do acordo de acionistas - Conselho de Administração da empresa. a incompetência da instância colegiada da SCGás que deliberou pela efetivação do acordo de acionistas Além disso, ressaltou as excessivas vantagens financeiras obtidas pelos acionistas privados da companhia de gás no intervalo de tempo entre a celebração do referido acordo e excessivas vantagens financeiras obtidas pelos acionistas privados da companhia de gás de amearhar com a operação

Estado colocado de escanteio

Na avaliação do presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Salomão Ribas Junior, um dos principais problemas com a SCGás está na composição acionária. Ele argumenta que a empresa foi constituída com dinheiro público mas que, hoje, os lucros são distribuídos entre o setor privado.

– E isso foi feito à revelia da Constituição, que determina que alterações na composição acionária de uma empresa estatal devem ser aprovadas pelo poder legislativo – afirma.

O conselheiro se refere ao acordo de acionistas de 1994, que aumentou o capital social da empresa, assim como o número de ações preferenciais, aquelas que dão direito à maior parte dos lucros.

À época da criação da SCGás, também em 1994, o Estado detinha 51% das ações ordinárias, que dão direito à voto, ou seja, que permitem o controle da empresa. O restante ficava dividido entre a Gaspetro, da Petrobras, com 23%, a Gaspert, atual Mitsui, também 23%, e a Infragás, com 3%. Na origem da empresa, como explica o presidente do TCE, existiam 2,67 milhões de ações preferenciais. As que existiam ficavam entre a Gaspetro, com 50%, e a Gaspert, com os outros 50%. Após o acordo de 1994, as ações

preferenciais passaram para 7,17 milhões, reduzindo o volume das ações ordinárias.

Em 2007, os 51% de ações ordinárias (aquelas que dão direito a voto) do Estado foram transferidos para a Celesc. Hoje, em ações totais (uma soma das ordinárias e preferenciais), a Celesc tem 17% de participação acionária na empresa. O problema é que o Estado é apenas um dos acionistas da Celesc, com 20% das ações preferenciais. Isso significa, como observou o relatório do TCE, que, com as mudanças feitas em 2007, o Estado passou a ter somente 3,4% das ações totais da SCGás. E as ações preferenciais, que dão direito aos lucros, continuam

com a Petrobras e a Mitsui. O senador Luiz Henrique da Silveira, governador de SC em 2007, afirma não lembrar das razões que motivaram a venda da participação do Estado. O vice-governador de SC, Eduardo Pinho Moreira, era o presidente da Celesc na época. Ele argumenta que a venda das ações foi um entendimento do governo de que a estatal deveria atuar em outras frentes. Sobre o acordo de acionistas de 1994, que aumentou o aporte de capital dos acionistas, Moreira concorda com a necessidade de aprovação da Assembleia.

3,4

por cento é a participação total do Estado na SCGás

Modelo igual, críticas similares

Segundo a agência reguladora de Santa Catarina, outras distribuidoras de gás em seis estados brasileiros assinaram, em 1994, o mesmo contrato de concessão que a SCGás. Todas na região Nordeste do país.

O coordenador econômico-tarifário da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Ceará (Arce), Mário Augusto Parente, afirma que o contrato de concessão no Ceará também tem sido alvo de críticas. Em 2005, ele defendeu que as deficiências do contrato da companhia de gás estão contra o princípio de

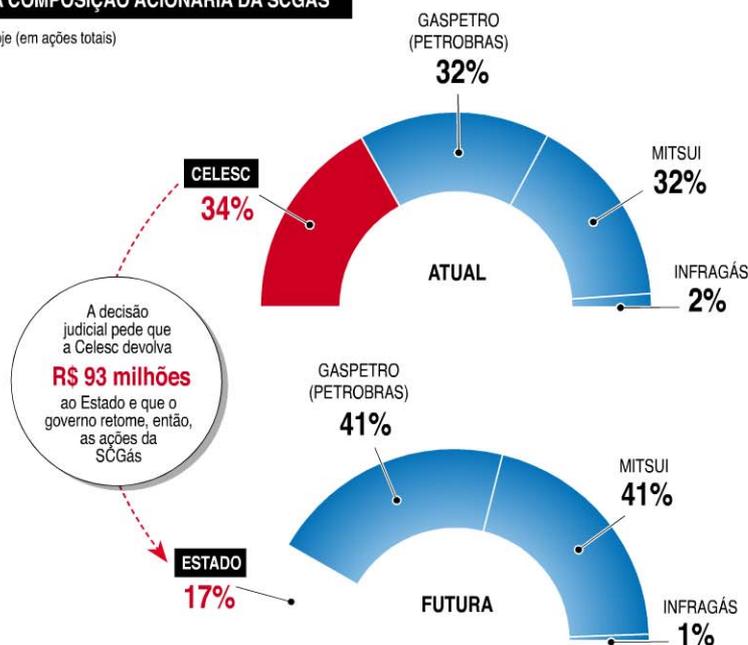
modicidade tarifária característico dos serviços públicos.

A agência reguladora do Ceará, no entanto, entende que, apesar de o contrato ser ruim, é ele que direciona as ações da distribuidora e, por isso, nada foi feito.

Em Pernambuco, Ângela Freitas, coordenadora de tarifas da agência reguladora, conhece as críticas ao contrato de concessão no Ceará. Mas ela afirma que não há movimento algum no Estado para que o documento seja alterado, e que este gesto deveria partir do Estado.

A COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA SCGÁS

Hoje (em ações totais)



Perfil da empresa

SCGás é a empresa responsável pela distribuição do gás natural canalizado em Santa Catarina. Ela assinou contrato de concessão com o Estado em 1994 e, atualmente, fornece gás natural para cerca de 100 mil consumidores catarinenses em indústrias, comércio, postos de gasolina e condomínios residenciais. Confira dados da SCGás:

1.009 quilômetros de rede implantada em SC

59 municípios atendidos, nas regiões Norte, Vale do Itajaí, Grande Florianópolis, Sul e Planalto Serrano

1,9 milhões de metros cúbicos de gás distribuídos

222 indústrias atendidas (consomem 80% do gás distribuído)

136 postos de gasolina abastecidos com gás

4.280 clientes comerciais e residenciais (condomínios verticais)

Fonte: SCGás

Contrapontos

O que diz a Celesc, que receberá notificação do TCE-SC para devolver ao Estado R\$ 93 milhões em ações:

Informa, por meio de sua assessoria, que não fala sobre o assunto e que a empresa porta-voz do caso é a SCGás.

O que diz o secretário da Casa Civil, Nelson Serpa, que se posiciona em nome do governo catarinense:

Após a publicação da sentença, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) vai avaliar a extensão das irregularidades levantadas e direcionar as ações do governo. Serpa adianta, contudo, que a determinação do TCE de transferência das ações da Celesc precisa ser analisada.

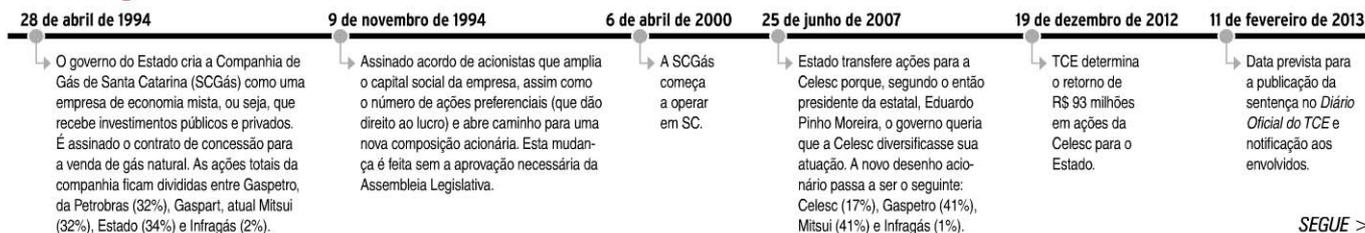
O que diz a SCGás, que está tendo as suas tarifas e composição acionária contestadas por Agesc e TCE-SC:

A SCGás se posiciona dizendo que cumpre rigorosamente as disposições do contrato de concessão e que sempre realizou cálculos tarifários "com base nas premissas amplamente adotadas pelo setor de energia no Brasil". E que todas as tarifas praticadas tiveram a aprovação da Agesc. A empresa diz estar disposta a debater todas as opiniões sobre o processo.

O que dizem a Petrobras e a Mitsui, que detêm, cada uma, 41% das ações da SCGás, e participaram do acordo de acionistas contestado pelo TCE-SC:

Até sua assessoria, a Petrobras informa que não se posiciona sobre o assunto. A matriz da Mitsui, no Rio de Janeiro, não atendeu ao pedido de resposta da reportagem.

Histórico polêmico



SEGUIE >

ENTREVISTA**Salomão Ribas Junior**

Presidente do TCE-SC

“As tarifas estão acima do valor de mercado”

Salomão Ribas Júnior, presidente do Tribunal de Contas do Estado, foi o conselheiro que presidiu a auditoria sobre a SCGás. Para ele, a estatal precisa modificar seu desenho acionário, assim como o contrato de concessão que afeta o cálculo das tarifas.

Diário Catarinense – Como o consumidor de gás natural de SC é prejudicado pela composição acionária da SCGás?

Salomão Ribas Junior – A questão essencial, levantada pelos técnicos do Tribunal de Contas, é que foi criada uma empresa com recursos públicos para gerar um tipo de serviço necessário e acompanhado de lucros. O que acontece hoje é que essa lucratividade é distribuída majoritariamente entre o setor privado. E isso foi feito à revelia da Constituição, que determina que alterações na composição acionária de uma empresa estatal devem ser aprovadas pelo Poder Legislativo. A Celesc não é uma empresa inteiramente pública, ela tem acionistas privados.

DC – O TCE concluiu que as mudanças acionárias geraram tarifas abusivas? Se a cobrança indevida ficar comprovada, a SCGás deverá devolver o dinheiro para os consumidores?

Ribas Junior – As tarifas estão acima do valor de mercado pela liberdade de fazer os cálculos que os acionistas têm. Calculam a tarifa conforme a sua conveniência. O TCE vai fazer a mesma coisa que o Tribunal de Contas da União (TCU) fez em relação às concessionárias de energia elétrica. Uma auditoria do TCU constatou que as empresas de energia, no Brasil, cobraram uma sobretarifa durante um determinado período de tempo. Esse dinheiro será devolvido agora, no desconto da conta de luz. Se as tarifas abusivas da SCGás ficarem comprovadas, vai acontecer a mes-

“

O dinheiro da Conta Margem a Compensar, que é dinheiro público, saiu errado, e precisa ser devolvido. Ele precisa voltar para o Estado.

ma coisa. A empresa descontará essa cobrança nas próximas contas do gás em Santa Catarina.

DC – A Conta Margem a Compensar foi o primeiro problema levantado pelo Tribunal de Contas sobre a SCGás. O que é esse mecanismo e o que ele representa para o Estado?

Ribas Junior – (Essa conta) acontece quando o Estado tenta administrar preço. Por exemplo, a SCGás dizia para o governo ‘Olha, o metro cúbico do gás é R\$ 2,50’. E o Estado respondia: ‘Não, o consumidor não pode pagar isso. Vocês vão cobrar só R\$ 2,10’. A conta margem é essa diferença de R\$ 0,40 que o Estado depositava na conta da SCGás. Funcionava como um subsídio (para o gás natural em SC). A empresa diz que essa conta não existe mais. Mas, como ela valeu durante um tempo, esse dinheiro público saiu errado, e precisa ser devolvido. Ninguém vai preso por causa disso, mas o dinheiro precisa voltar para o Estado.



LUIZ FONSECA

ENTREVISTA**Francisco Cardoso**

Presidente da Agesc

“Uma portaria entregou que estava tudo errado”

HISSE GONTI

Em 2008, logo após tomar posse, Francisco Cardoso, presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado (Agesc) iniciou o estudo que culminaria nas investigações do TCE.

Diário Catarinense – A SCGás alega que, se o cálculo da tarifa estiver errado, foi a Agesc quem permitiu. O que o senhor diz sobre isso?

Francisco Cardoso – A minha gestão começou em 2007, e só em 2008, com o início do estudo, percebemos que as tarifas cobradas, homologadas ou não, estavam erradas. Foram as gestões anteriores que homologaram essas tarifas. A partir do momento em que erros do passado foram detectados na SCGás, e que eles teriam afetado até hoje as tarifas, foi preciso buscar os números certos até chegarmos às tarifas corretas.

DC – Por que a Agesc resolveu investigar a SCGás?

Cardoso – É prática de uma agência reguladora ter acesso ao contrato de concessão e aos outros documentos que envolvem a atuação de uma empresa pública. Verificando esses

documentos, junto ao governo, encontramos a portaria de um secretário de Estado, de 2002, criando a Tarifa Média Máxima e a Conta Margem a Compensar. Essa portaria entregou para nós que estava tudo errado na empresa. Ela não tinha consistência jurídica. A partir daí, iniciamos o estudo (que, posteriormente, balizaria o relatório do Tribunal de Contas de SC).

“

A partir do momento em que erros do passado foram detectados, e que eles teriam afetado até hoje as tarifas, foi preciso buscar números corretos.

Mudanças**para curto prazo**

O Tribunal de Contas do Estado (TCE) entende que três medidas principais deverão ser tomadas para recuperar a efetiva função social e pública da SCGás em Santa Catarina:

- 1 As ações da Celesc devem voltar para o Estado.
- 2 O contrato de concessão da empresa deve ser alterado.
- 3 O poder de fiscalização da Agesc deve ser fortalecido.

Com base nessas três intenções, a notificação do TCE aos envolvidos, que será oficializada na próxima quinta-feira, logo após a publicação da sentença no *Diário Oficial*, exige que, dentro de seis meses, o governo do Estado e a Agesc alterem o contrato de concessão dos serviços de gás canalizado, anulando o acordo de acionistas de 1994.

A Celesc terá o mesmo prazo para devolver as ações da SCGás. A decisão também determina que a Agesc faça o recálculo tarifário do gás natural do Estado desde o ano 2000. ■